



RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 02 DE MARÇO DE 1995

Aprova a criação do Curso Superior de Secretariado.

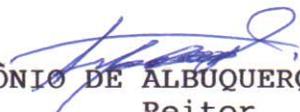
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 02.03.95, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade/FEAAC,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos do projeto aprovado pelo CEPE, em sua reunião de 22.02.95, e da documentação apresentada através do Processo nº 23067.17031/94-57, proposta de criação do CURSO SUPERIOR DE SECRETARIADO, a ser ministrado, em caráter permanente, sob a responsabilidade do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de março de 1995.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/mca.